



## **Nota das Universidades Estaduais do Ceará sobre a proposta de alteração do artigo 258 da Constituição Estadual do Ceará**

As universidades estaduais cearenses manifestam enorme preocupação com a formulação da proposta de emenda constitucional, que altera o artigo 258 da Constituição Estadual do Ceará, o qual atribui dotação mínima correspondente a 2% da receita tributária para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, sob a gestão da Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (Funcap).

A proposição do artigo 258, ao criar a Função “Ciência e Tecnologia” e retirar da Funcap a gestão da dotação referida, desestrutura a principal agência de fomento e execução das políticas de ciência, tecnologia e apoio à pesquisa, em especial na pós-graduação no estado do Ceará. As universidades estaduais cearenses invocam a Governadora do Estado e a Assembleia Legislativa a rejeitar essa proposta, gestada de forma açodada e sem debate pela sociedade cearense, e em específico pela comunidade científica deste estado.

A proposta vai na contramão das expectativas de democratização e ampliação da ciência, tecnologia e inovação asseguradas nos planos de campanha do governo estadual bem como de representantes do poder legislativo.

Ceará, 15 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque**  
Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

**Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares**  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

**Francisco do O’ de Lima Júnior**  
Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA